PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Medalha Gelson Apicelo no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO**, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Gelson Apicelo como honraria do Poder Legislativo que homenageará cidadãos, autoridades, líderes comunitários, empresários, cientistas, ativistas e grupos locais, cujas ações fizeram contribuições significativas e que geraram impacto no âmbito Municipal.

Parágrafo único - Fica criado o Livro de Registro de Concessões da Medalha instituída por este artigo, onde os agraciados terão seus nomes inseridos e ficará arquivado na Câmara Municipal.

Art. 2º - A homenagem será adjudicada anualmente pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, acompanhada de justificativa e será realizada em Sessão Solene, convocada nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - A outorga preferencialmente será entregue aos homenageados na semana do dia 10 de abril, como parte integrante das comemorações do aniversário de emancipação do Município.

Art. 4º - A indicação do cidadão a receber a Medalha, será feita através de requerimento pelo Vereador e será votado em plenário.

Parágrafo único - Cada Vereador, poderá homenagear 01 (um) cidadão a receber a Medalha.

Art. 5º - Serão contemplados com a Medalha, os cidadãos que morarem em Rio das Ostras no mínimo a 05 (cinco) anos.

Art. 6º - São requisitos para recebimento da Medalha:

I - O cidadão deve ter prestado serviços de excepcional relevância para o município, seja na área social, cultural, educacional, esportiva, política ou econômica;

II - O homenageado deve ter notória idoneidade moral e ter contribuído notavelmente para o desenvolvimento do município;

III - Destacar-se pela atuação exemplar na vida pública;

IV - A ação ou iniciativa do candidato deve ter um impacto significativo e positivo na sociedade;

V - O candidato deve ter implementado soluções criativas e inovadoras para desafios sociais, econômicos ou ambientais;

VI - O candidato deve ter demonstrado um compromisso contínuo e dedicado às suas causas, enfrentando e superando obstáculos;

VII - O tempo dedicado ao trabalho humanitário ou social deve ser considerado, reconhecendo a persistência ao longo dos anos;

VIII - Reconhecer ações que exigiram bravura e coragem, especialmente em situações adversas ou perigosas;

Art. 7º - O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, por meio de concurso ou outra forma de criação.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, ou de quantitativo para esse fim destacado, caso não haja previsão orçamentária para o ano corrente, que seja, instituida a Medalha no ano seguinte, com a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Rodrigo Jorge Barros
Vice-Presidente da Mesa Diretora
Vereador – Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente da Mesa Diretora
Vereador – Autor

Orlando Ferreira Neto
1º Secretário
Vereador – Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes
2º Secretário
Vereador – Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador – Autor

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

Cláudio Miranda de Paula
Vereador – Autor

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador – Autor

Leandro Ribeiro de Almeida
Vereador – Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador – Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador – Autor

Ronald Medeiros Batista
Vereador – Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador – Autor

Tiago Crisostomo Barbosa
Vereador – Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução é uma homenagem a um grande cidadão e líder político de nosso município, Gelson Apicelo, cuja trajetória de dedicação e compromisso com o bem-estar de nossa comunidade merece ser eternamente reconhecida.

Gelson Apicelo foi um valoroso morador de nossa cidade, que, além de ter sido um cidadão exemplar, exerceu com zelo e responsabilidade importantes funções públicas, como político, Gelson se destacou por sua atuação como vereador, ainda como representante do distrito Rio das Ostras, e após a emancipação, como vice-prefeito de Rio das Ostras, quando contribuiu decisivamente para o desenvolvimento e progresso de nosso município.

Seu legado vai além de sua vida pública, ele também deixou uma marca significativa no coração dos moradores, sendo uma figura respeitada e admirada por seu amor pela cidade. O objetivo de criação da Medalha, é perpetuar a memória de Gelson Apicelo de forma digna e justa, e nada mais justo que ela leve o nome de alguém que tanto fez pelo crescimento e pela qualidade de vida de Rio das Ostras.

Essa homenagem reflete não apenas o respeito e gratidão pelo trabalho realizado por Gelson Apicelo, mas também serve de inspiração para as novas gerações de cidadãos e líderes, que poderão conhecer sua história e seus feitos, buscando seguir seu exemplo de dedicação e comprometimento com a cidade e seus moradores.

Ademais, a respectiva resolução tem por intenção instituir uma premiação municipal para reconhecer e homenagear personalidades residentes em Rio das Ostras que tenham se destacado por sua significativa contribuição ao desenvolvimento de seus bairros e da sociedade como um todo.

A valorização daqueles que atuam de maneira exemplar em prol da comunidade é essencial para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e da cidadania, incentivando o engajamento social e servindo de inspiração para futuras gerações. Muitas vezes, moradores, líderes comunitários, educadores, artistas, empreendedores e outros cidadãos realizam ações que promovem melhorias na qualidade de vida da população, mas não recebem o devido reconhecimento por sua dedicação e impacto positivo.

Com a criação desta premiação, o município de Rio das Ostras não apenas prestigia esses cidadãos ilustres, mas também reforça o compromisso com o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade. Ao destacar boas práticas e iniciativas exemplares, o poder público fomenta uma cultura de solidariedade, inovação e responsabilidade social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Resolução, que visa valorizar aqueles que fazem a diferença em nossa cidade.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

Rodrigo Jorge Barros
Vice-Presidente da Mesa Diretora
Vereador – Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente da Mesa Diretora
Vereador – Autor

Orlando Ferreira Neto
1º Secretário
Vereador – Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes
2º Secretário
Vereador – Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador – Autor

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

Cláudio Miranda de Paula
Vereador – Autor

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador – Autor

Leandro Ribeiro de Almeida
Vereador – Autor

Leonardo de Paula Tavares
Vereador – Autor

Ronald Medeiros Batista
Vereador – Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador – Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador – Autor

Tiago Crisostomo Barbosa
Vereador – Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador – Autor